

PROTOCOLO GERAL

64036.005242/2023-60



DISPENSA DE LICITAÇÃO

08/2023

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

Interessado: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Assunto:

Serviços Gráficos.

Anexo: (PROCESSO CONTENDO 23 FOLHAS):

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 08/2023

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
(Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005242/2023-60

TERMO DE ABERTURA

OBJETO: Serviços Gráficos.

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, no DIEx (requisição) nº 70-Almox/7º BECmb, 27 de julho de 2023.

Natal-RN, 27 de julho de 2023.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA OLIVEIRA – 2º Sgt
Aux SALC do 7º BECmb



CONTRATAÇÃO DIRETA - PEQUENO VALOR
ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93

A contratação direta em razão do pequeno valor do objeto induz a simplificação do processo de contratação, por expressa autorização legal, observados os seguintes passos.

Processo nº: 64036.005242/2023-60

<u>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO</u>	ESTADO S / N / N.A.
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado?	S
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	N
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	S
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?	S
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02)	N
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?	N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DIEx nº 70-Almox/7º BECmb
EB: 64036.005242/2023-60

Natal-RN, 27 de Julho de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Processo de dispensa de licitação para contratação de serviços gráficos.

Referência: Art. 13 das IG 12-02

Anexos: 1) Justificativa da Necessidade

2) Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do **SERVIÇO** abaixo discriminado, destinado ao 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

FORNECEDOR: 07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Adesivos Impressão Digital	und	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
02	Serviços de confecção de carimbo	und	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
03	Serviços de encadernação	und	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
04	Serviços de impressão de lona	und	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
VALOR					R\$ 2.500,00

Natal-RN, 27 de Julho de 2023


CAMILO LEITE DE OLIVEIRA – 1º Ten
Enc Set Mat 7º B E Cmb



Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos de Dispensa de Licitação e determino a abertura do processo correspondente.
2. Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da lei 8.666/93 de 21 junho de 1993, empregar os recursos do Tesouro/UG 160073, PTRES: 171460, consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército, da Natureza de Despesa 339000, Fonte: 1000000000, PI: I3DAFUNADOM

Natal-RN, 27 de Julho de 2023

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR - Cel
OD 7º B E Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005242/2023-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93)

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO OBJETO
E DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO**

1. OBJETO

O objeto desta Dispensa de Licitação é a eventual contratação de serviços para atender as demandas desta OM em confecção de carimbo, encadernação, impressão de etiquetas e outros.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Ordenador de Despesas do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação, foram alocados ao Exército, Tesouro/UGR 160073; PTRES: 171460; PI: I3DAFUNADOM; Natureza de Despesa: 339000. Fonte: 1000000000.

3. JUSTIFICATIVAS

a. Caracterização da situação que justifica a Dispensa de Licitação:

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de serviços gráficos especializados, junto à empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ Nº 07.805.649/0001-29, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O serviço requisitado é destinado a atender a demanda de serviços gráficos com as necessidades gráficas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

O valor da aquisição é pequeno, sendo conveniente a contratação direta com a empresa supracitada. Esta Dispensa de Licitação ampara-se no Art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93, dispondo que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para a contratação de serviços for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no Art. 24, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



b. Razão da escolha da prestadora de serviço/fornecedora do material:

A escolha da empresa deve-se ao fato da mesma ter apresentado os preços e condições mais favoráveis, conforme pesquisa de preços realizada por esta OM.

c. Justificativa do preço:

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado. A empresa referida oferece uma proposta abaixo da estimada, perfazendo um valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Nota-se que o valor da contratação possui pequena relevância, correspondendo a um valor menor que o limite previsto no Art. 24, II, e que a realização de um processo licitatório seria bem mais onerosa para a Administração Pública. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

d. Justificativa do quantitativo necessário:

O quantitativo estabelecido é adequados à necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com a equipe do almoxarifado do 7º BE Cmb.

e. Justificativa a ser divulgada no D.O.U:

Por se tratar da empresa que apresentou as melhores condições de preço e qualidade do serviço.

Natal-RN, 27 de Julho de 2023

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Cel
OD 7º B E Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005242/2023-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

1. OBJETO

O objeto desta Dispensa de Licitação é a eventual contratação empresa para a prestação de serviços gráficos.

2. JUSTIFICATIVAS

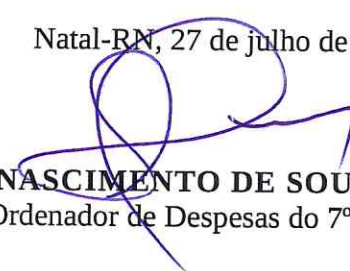
Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a lei nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas licitações e contratos do Brasil. A antiga lei que regia as normas gerais de licitações e contratos, lei nº 8.666/1993 continuaria vigorando até 1 de abril de 2023. Entretanto com a medida provisória nº 1.167/2023 prorrogou-se sua vigência até 30 de dezembro de 2023.

A Seção de Licitações, Aquisições e Contratos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate já adota em seus processos licitatórios a lei nº 14.133/2021. Porém em algumas situações específicas, como no caso da Dispensas de Licitações de pequeno valor em que o valor da aquisição ou contratação do serviço não ultrapassa R\$ 17.600, ainda é utilizado o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93.

Essa utilização acontece para dar celeridade nos processos que demandam urgência, pois ao se utilizar a lei 14.133/21, tem-se a obrigatoriedade da realização de uma Dispensa Eletrônica, a qual exige a confecção de mais documentos que a Dispensa convencional, além dos prazos que são dados para a divulgação da Dispensa Eletrônica, apresentação de propostas por parte dos licitantes e julgamento das propostas e habilitação por parte da administração, o que elevaria muito o tempo para finalizar o processo. Podendo assim comprometer o cumprimento das diversas missões institucionais do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

E no caso do objeto dessa Dispensa de Licitação, contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, há a urgência para realizar tal serviço, pois há inúmeros processos administrativos que demandam a confecção de adesivos, carimbos e serviços de encadernação e impressão de lona. Serviços esses que são imprescindíveis para a vida administrativa da Organização Militar.

Natal-RN, 27 de julho de 2023.


MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005242/2023-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8 /2023
(Decretos nº 7.892/13 e 10.024/19).

Fontes de Pesquisa:

Fonte I 07.805.649/0001-29 – LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
Fonte II 30.306.389/0001-69 – TC DISTRIDUIDORA EIRELI
Fonte III 02.574.121/0001-72 - IDEAL GRAFICA E EDITORA EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Fonte I	Fonte II	Fonte III	Melhor Proposta
1	Adesivos Impressão Digital	und	1	R\$ 650,00	R\$ 670,00	R\$ 700,00	R\$ 650,00

Fontes de Pesquisa:

Fonte I 07.805.649/0001-29 – LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
Fonte II 30.306.389/0001-69 – TC DISTRIDUIDORA EIRELI
Fonte III 02.574.121/0001-72 - IDEAL GRAFICA E EDITORA EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Fonte I	Fonte II	Fonte III	Melhor Proposta
1	Serviços de confecção de carimbo	und	1	R\$ 330,00	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 330,00

Fontes de Pesquisa:

Fonte I 07.805.649/0001-29 – LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
Fonte II 30.306.389/0001-69 – TC DISTRIDUIDORA EIRELI
Fonte III 02.574.121/0001-72 - IDEAL GRAFICA E EDITORA EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Fonte I	Fonte II	Fonte III	Melhor Proposta
1	Serviços de encadernação	UND	1	R\$ 370,00	R\$ 390,00	R\$ 400,00	R\$ 370,00

Fontes de Pesquisa:

Fonte I 07.805.649/0001-29 – LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
Fonte II 30.306.389/0001-69 – TC DISTRIDUIDORA EIRELI
Fonte III 02.574.121/0001-72 - IDEAL GRAFICA E EDITORA EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Fonte I	Fonte II	Fonte III	Melhor Proposta
1	Serviços de impressão de lona	und	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00

Natal-RN, 27 de Julho de 2023


CAMILO LEITE DE OLIVEIRA – 1º Ten
Enc Set Mat 7º B E Cmb

Natal

27/07/2023



A
7 Becmb

At. Soares

CPF/CNPJ: 09.590.085/0001-80

Fone: 3344-1046

E-mail: almoxarifado7becmb@hotmail.com

LM Servgrafica e Copiadora LTDA-ME

CNPJ: 07.805.649/0001-29

(84) 3201-3034 / 3201-8796

Av. Deodoro da Fonseca, 755 - Petropolis

Descubra um mundo de soluções!

Acesse o Instagram: [@servgraficanatal](https://www.instagram.com/servgraficanatal)

Whatsapp: (84) 99692-5245

atendimento@servgrafica.com.br

www.servgrafica.com.br

Item(s) solicitado(s) do orçamento **082770.**

082770.01 1 Adesivos Imp. Digital - SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ADESIVO (1m²)
100x100cm, 4x0 cores, Tinta Digital em Adesivo Leitoso Brilho - 1 Ano.
Adesivar.

Unitário: R\$ 650,00

Total: R\$ 650,00

Pgto: À vista

ddp Entrega: A combinar

082770.02 1 Carimbo - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO (0,01m²)
8x10cm, 1x0 cor, Tinta Digital em Carimbo.

Unitário: R\$ 330,00

Total: R\$ 330,00

Pgto: À vista

ddp Entrega: A combinar

082770.03 1 Encadernação Espiral - SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO
21x29.7cm,

Unitário: R\$ 370,00

Total: R\$ 370,00

Pgto: À vista

ddp Entrega: A combinar

082770.04 1 Lona - SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LONA (1m²)
100x100cm, 4x0 cores, Tinta Digital em Lona STARFLEX SUPERIOR.

Metro²: R\$ 1.150,00

Total: R\$ 1.150,00

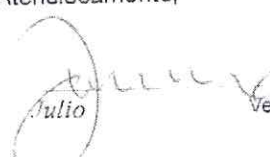
Pgto: À vista

ddp Entrega: A combinar

Total itens : R\$ 2.500,00

Validade da proposta : 30 dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecido pelo cliente. Materiais prontos ficarão armazenados até 6 meses após a data de entrega, isentando a empresa de reimpressão ou armazenagem da mesma.

Atenciosamente,


Vendedor Thiago Silva

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

7º Batalhão de Engenharia de Combate

SERVGRAFICA



TC DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Coronel José Maria, 267 A
Cidade Alta I Natal, RN CEP: 57060-620
Fone: (54) 3342-0001
CNPJ: 06.900.389/0001-09
Insc. Estadual: 20.643.834-2 | Ins. Municipal: 217.416-3
Cod. Atividade PIS: 46.45.1-01

PROPOSTA DE PREÇOS

7º BECMB

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL DO ITEM	
1	SERVIÇO DE IMPRESSAO DE ADESIVO	UND	1	R\$ 670,00	Seiscentos e setenta reais	R\$ 670,00	Seiscentos e setenta reais
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO	UND	1	R\$ 350,00	Trezentos e Cinquenta reais	R\$ 350,00	Trezentos e Cinquenta reais
3	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO	UND	1	R\$ 390,00	Trezentos e noventa reais	R\$ 390,00	Trezentos e noventa reais
4	SERVIÇO DE IMPRESSAO DE LONA	UND	1	R\$ 1.200,00	Um mil e Duzentos reais	R\$ 1.200,00	Um mil e Duzentos reais
VALOR TOTAL						R\$ 2.610,00	Dois mil e Seiscentos e Dez reais

Validade da proposta: 60 dias

TC DISTRIBUIDORA
Natal /RN - 27 de Julho de 2023

Thiago Cesar M. Soares
THIAGO CESAR MIRANDA SOARES
CPF Nº 045.669.104-90
proprietário



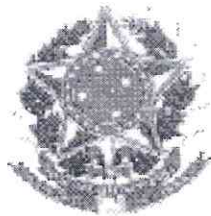
PROPOSTA DE PREÇOS
7º BECMB

PREZADOS SENHORES,
APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL DO ITEM	
1	SERVIÇO DE IMPRESSAO DE ADESIVO	UNIDADE	1	R\$ 700,00	Setecentos reais	R\$ 700,00	Setecentos reais
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO	UNIDADE	1	R\$ 360,00	Trezentos e Sessenta reais	R\$ 360,00	Trezentos e Sessenta reais
3	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 400,00	Quatrocentos reais	R\$ 400,00	Quatrocentos reais
4	SERVIÇO DE IMPRESSAO DE LONA	UNIDADE	1	R\$ 1.250,00	Um mil e Duzentos e Cinquenta reais	R\$ 1.250,00	Um mil e Duzentos e Cinquenta reais
Valor total da proposta						R\$ 2.710,00	Dois mil e Setecentos e Dez reais

OSSIAN SILVA FONSECA / GRÁFICA E EDITORA IDEAL
Rua Mermoz 265 - Cidade Alta - CEP 59025-250 - Natal-RN
CNPJ 02.574.121/0001-72 / INS. EST. 20.097.939-6 / INSC. MUN. 134.447-1 / CNAE 1741-9/02 FONE: 84 3211-2755 / Email: idealgraf@yahoo.com.br

OSSIAN SILVA FONSECA
NATAL/RN, 27 DE JULHO DE 2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY)

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005242/2023-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8 /2023 – 7º B E CMB
(Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93)

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Dispensa de Licitação é a eventual contratação de serviços para atender as demandas desta OM em confecção de carimbo, encadernação, impressão de etiquetas e outros.

ORD	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Adesivos Impressão Digital	und	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
2	Serviços de confecção de carimbo	und	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
3	Serviços de encadernação	und	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
4	Serviços de impressão de lona	und	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.500,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Caracterização da situação que justifica a Dispensa de Licitação



A presente dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de serviços gráficos, junto a empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA – 07.805.649/0001-29, por 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Tendo em vista a necessidade gráficas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate. Esta Dispensa de Licitação ampara-se no Art.24, II, da Lei Nº 8.666/93, dispondo que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para a aquisição de materiais for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no Art.23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2.2. Razão da escolha da fornecedora do serviço:

A escolha da empresa **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA**, CNPJ nº **07.805.649/0001-29**, deve-se ao fato da mesma ter apresentado os preços e condições mais favoráveis, fornecendo serviços de acordo com as necessidades da OM.

2.3. Justificativa do preço:

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado. A empresa referida oferece uma proposta abaixo da estimada, perfazendo um valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. Nota-se que o valor da contratação possui pequena relevância, correspondendo a um valor menor que o limite previsto no Art. 24, II, e que a realização de um processo licitatório seria bem mais onerosa para a Administração Pública. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

2.4. Justificativa do quantitativo necessário:

Os quantitativos foram obtidos através de levantamento realizado pela equipe do Almoarifado.

2.5. Justificativa a ser divulgada no D.O.U:

Por se tratar da empresa que apresentou as melhores condições de preço e qualidade do serviço.



3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços deverão ser prestados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos pelo Processo de Dispensa de Licitação e pela Proposta da CONTRATADA.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas com a execução do objeto deste termo correrá à conta dos recursos consignados pelo destaque orçamentário abaixo discriminados: Tesouro/ UG 160073, Elemento de Despesa: 339039, PI: I3DAFUNADOM, PTRES: 171460, FONTE: 1000000000, ND: 339000, UGR 160073.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- 5.1.1.** Prestar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.1.2.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 5.1.3.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.1.4.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.1.6.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.1.7.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais;



5.1.8. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

5.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

5.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

5.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa de licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da conferência dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

6.1.6. Manter livre a entrada de empregados e representantes da CONTRATADA para fins de inspeção dos materiais.



7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo global da presente contratação é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

7.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado, bem como cotação eletrônica.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE E QUALIDADE DO MATERIAL

9.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993,.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto.

9.1.2. A verificação da adequação do material deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

9.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no fornecimento do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A conformidade do material deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.


9.6. A fiscalização da execução do contrato abrange s seguintes rotinas:

9.6.1. A fiscalização do fornecimento do serviço será acompanhada por um, ou mais, representantes da Administração do **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

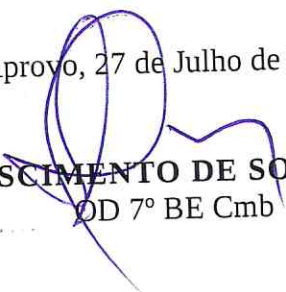
10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Artigo 87 da Lei 8.666/83.

Município de Natal - RN, 27 de Julho de 2023.


CAMILO LEITE DE OLIVEIRA – 1º Ten
Enc Set Mat 7º BE Cmb

Aprovo, 27 de Julho de 2023.


MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Cel
OD 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Requisição de empenho: 130-Almox/7º BE Cmb
EB: 64036.005242/2023-60

NATAL – RN, 27 de Julho de 2023

Do: Almojarifado do 7º BE Cmb
Ao: Sr Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb
Assunto: Aquisição de Serviços Gráficos.

1. PROCESSO LICITATÓRIO					
Pregão nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO			UASG	160342
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	TOTAL
1	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL	Und	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
2	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBO	Und	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
3	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO	Und	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
4	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE LONA	Und	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
SOMATÓRIO (R\$)					R\$ 2.500,00

2. CONTRATO	-	Prazo de Entrega/Serviço	-
-------------	---	--------------------------	---

3. FORNECEDOR			
Razão Social	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	CNPJ	07.805.649/0001-29

4. TIPO DE EMPENHO	<input type="checkbox"/> Ordinário	<input type="checkbox"/> Estimativo	<input checked="" type="checkbox"/> Global	Nr NE: 450083
--------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	---------------

5. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
UG: (X) 160343				() 167343			
DATA DA NC	NC	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
08 MAIO 23	2023NC009060	1	171460	100000000	339000	160073	I3DAFUNADOM



ALO
CAMILO LEITE DE OLIVEIRA – 1º Ten
Enc Set Mat 7º B E Cmb

ALO
ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA –Maj
Fisc Adm do 7º BE Cmb

6. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

- a. Sou de parecer favorável à aquisição/contratação.
b. Autorizo em 27/07/23 a aquisição/contratação e determino a emissão do empenho correspondente.
c. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências decorrentes.

[Signature]
MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR - Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb

7. PROVIDÊNCIAS DECORRENTES

- () Foi realizada a aquisição/contratação, SEM alteração, conforme determinado.
() Foi realizada a aquisição/contratação, COM alteração, conforme especificado abaixo:

- () NÃO foi realizada a aquisição/contratação, conforme motivo especificado abaixo:

Natal-RN, 27 de Julho de 2023

[Signature]
FELIPE ROGERIO DOS SANTOS - 2º Ten
Chefe da SALC/7º BE Cmb



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.805.649/0001-29 DUNS®: 898363266
Razão Social: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
Nome Fantasia: LMSERVGRAFICA COPIADORA & DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s). Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/10/2023
FGTS	Validade:	06/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/06/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/05/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
25/07/23 14:19
DATA EMISSAO : 08Mai23 VALORIZACAO : 08Mai23 NUMERO : 2023NC009060
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160343. / 00001 - 7º B E CMB



OBSERVACAO
ATD 5 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS DO AVN
DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO
PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD 7 BE CMB

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	18.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 08Mai23 14:54



Consultar Nota de Empenho - CONNE: Detalhamento

Ajuda

* Campo de Preenchimento Obrigatório

UG Emitente
160343

Nome da UG Emitente
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Moeda	Ano	Tipo
REAL - (R\$)	2023	NE

Número
450083

Célula Orçamentária

Esfera
1

PTRES
171460

Fonte de Recurso
1000000000

Natureza da Despesa
339039

UGR
160073

Plano Interno
I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo
28/07/2023	Global

Processo
64036005242202360

Taxa de Câmbio	Valor
0,0000	2.500,00

Favorecido
07805649000129

Nome do Favorecido
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA

Amparo Legal

* Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

2023NC009060 DE 08MAI23 DO DGO 160073, LIC: DISP LIC 08/2023 7º BE CMB (160343) (UNIDADE GESTORA). TERMO DE CONTRATO: NÃO HÁ, LOCAL: 7º BE CMB. DOCUMENTO REQUISITÓRIO: REQUISICÃO NR 130/2023 ALMOX/7º BE CMB. FINALIDADE:ATD 05 DE 06 COTAS DE FUNADOM

Local da Entrega



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
(Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005242/2023-60

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2023, nesta cidade do Natal/RN, no quartel do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, encerro os trabalhos atinentes ao presente processo.

Natal-RN, 2 de agosto de 2023.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA OLIVEIRA – 2º Sgt
Aux SALC